

LEI N° 1.152/2007

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para a execução de Apoio ao Associativismo e escoamento da Produção com a aquisição de um veículo utilitário, conforme contrato de repasse n°. 215.069-61/2006/MDA/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

08.20.785.0016.1.022 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO)

4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica..... R\$76.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse n°. 215.069-61/2006/MDA/CAIXA, no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

08.20.605.0016.2.075 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$8.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal